

CONTRATO

Contrato nº 0122 /2019 - SME

Processo nº P065793/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação (SME), inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF sob o nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, em Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - ME**, estabelecida na Rua Pereira Filgueiras, nº 1160, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 41.566.886/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. OSÓRIO MARTINS DE LIMA, inscrito no RG sob o nº 93005025478, CPF nº 320.089.293-53, residente e domiciliado na Rua das Traineiras, 142, em Aquiraz/CE, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **ADESÃO A ATA RE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180411001.1**, oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.001** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a **ADESÃO A ATA RE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180411001.1**, oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.001** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº 2018.04.11.001 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Caucaia/CE, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

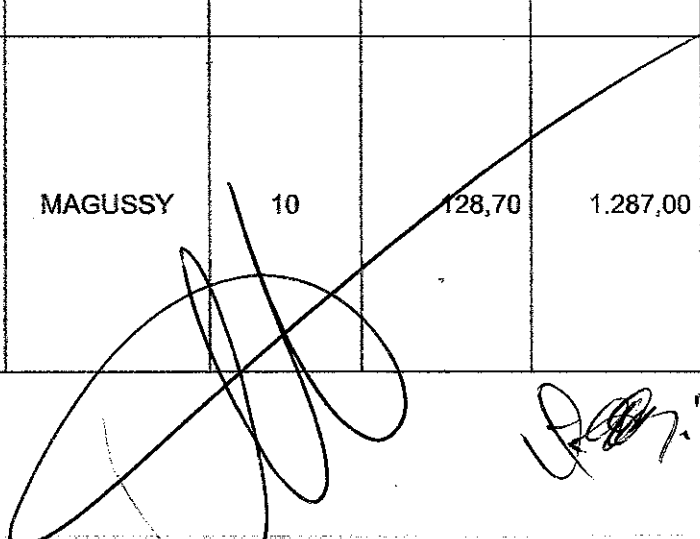
3.1. Constitui objeto deste contrato a “Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE”.

3.2. Dos itens contratados:



| ITENS E ESPECIFICAÇÕES | MARCA | QTD. ADESÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------------------------|-------------|----------------|-------------|
| LOTE 01 - ITEM 1: BOLA COM GUIZO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA COM GUIZO. PARA DEFICIENTES VISUAIS: COSTURADA A MAO: COM CÂMARA AIRBILITY; COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA. 64 CM; PESO APROXIMADO: 440 G. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A ARTE SERA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA. | PENALTY | 25 | 166,32 | 4.158,00 |
| LOTE 01 - ITEM 2: BOLA DENTE DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: BOLA EM VINIL, DENTE DE LEITE, TAMANHO APROXIMADO 23 CM, PESO APROXIMADO 300 G EM CORES VARIADAS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A ARTE SERA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA. | CANARINHO | 50 | 13,86 | 693,00 |
| LOTE 01 - ITEM 3: BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO, MATRIZADA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MEDIDAS: DIÂMETRO: 75 - 78 CM, PESO: 600 - 650 G, CÂMARA: AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A ARTE SERA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA. | WILSON JET COMPETITION | 10 | 118,80 | 1.188,00 |
| LOTE 01 - ITEM 4: BOLA OFICIAL DE BASQUETE MIRIM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE MIRIM, MATRIZADA, MATERIAL: CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA: 72 - 74 CM, PRESSÃO: 7-9LBS, CÂMARA: AIRBILITY, DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A ARTE SERA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA. | PENALTY | 25 | 118,80 | 2.970,00 |
| LOTE 01 - ITEM 5: BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO, EM PU ULTRA 100%, CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM, PRESSÃO: 8-9 LBS, PESO APROXIMADO, 420 G, DIVIDIDA EM 08 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A ARTE SERA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA. | PENALTY | 25 | 72,27 | 1.806,75 |

| | | | | |
|---|--------------------|----|--------|----------|
| <p>LOTE 01 - ITEM 6: LOTBOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (SUB-9) - ESPECIFICAÇÃO BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (SUB-9), COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 50 - 53 CM. PESO: 250 -280 G, CÂMARA: AIRBILITY. CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU. MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE OBRAL. A ARTE SERA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA.</p> | PENALTY | 25 | 100,98 | 2.524,50 |
| <p>LOTE 01 - ITEM 7: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (SUB-13) - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 55 - 59 CM, PESO: 350 - 380 G, CÂMARA: AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL, PU, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A ARTE SERA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA.</p> | PENALTY MAX 200 | 25 | 103,95 | 2.598,75 |
| <p>LOTE 01 - ITEM 8: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L. INFANTIL. EM POLIURETANO (PU) ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, EM CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PELÍCULA EXTERNA QUE PROPORCIONE À ADERÊNCIAAS MÃOS; DIÂMETRO ; 49 - 51 CM; PESO: 230 - 270 G. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A ARTE SERA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA.</p> | MAGUSSY | 10 | 108,90 | 1.089,00 |
| <p>LOTE 01 - ITEM 9: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L, FEMININA, EM POLIURETANO (PU) ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, EM CÂMARA BUTIL, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PELÍCULA EXTERNA QUE PROPORCIONE A ADERÊNCIAAS MÃOS; DIÂMETRO: 54 - 56 CM; PESO: 325 - 400 G. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A ARTE SERA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA.</p> | MAGUSSY | 10 | 128,70 | 1.287,00 |
| <p>LOTE 01 - ITEM 10: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L, MASCULINA, EM POLIURETANO (PU) ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS COSTURADA A MÃO, EM CÂMARA BUTIL, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PELÍCULA EXTERNA QUE PROPORCIONE A ADERÊNCIA AS MÃOS DIÂMETRO: 58 - 60 CM; PESO: 425 - 475 G. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A ARTE SERA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA.</p> | MAGUSSY | 10 | 128,70 | 1.287,00 |





| | | | | |
|---|---------------|-----------|--------|-----------|
| LOTE 01 - ITEM 11: BOLA OFICIAL DE VÔLEI - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE VÔLEI, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA; MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 G; CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, MATERIAL: MICROFIBRA, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLÊI (CBV). COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA. | WILSON IMPACT | 50 | 97,96 | 4.898,00 |
| LOTE 02 - ITEM 1: CAMISETA ATLETA - ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA PARA ATLETA DE CORRIDA, EM MALHA LEVE E 01 COR, COM SERIGRAFIA. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA | PENALTY | 250 | 64,94 | 16.235,00 |
| LOTE 02 - ITEM 2: COLETE PARA TREINO ADULTO G - ESPECIFICAÇÃO: COLETE PARA TREINO, ADULTO, TAMANHO: G; CONFECCIONADO EM POLIÉSTER (100%) COM ABERTURA NAS LATERAIS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA. | KANGA SPORT | 100 | 6,89 | 689,00 |
| LOTE 02 - ITEM 3: COLETE PARA TREINO ADULTO M - ESPECIFICAÇÃO: COLETE PARA TREINO, ADULTO; TAMANHO: M; CONFECCIONADO EM POLIÉSTER (100%) COM ABERTURA NAS LATERAIS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA. | KANGA SPORT | 100 | 6,89 | 689,00 |
| LOTE 02 - ITEM 4: COLETE PARA TREINO ADULTO P - ESPECIFICAÇÃO: COLETE PARA TREINO, ADULTO; TAMANHO: P; CONFECCIONADO EM POLIÉSTER (100%) COM ABERTURA NAS LATERAIS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA. | KANGA SPORT | 100 | 6,89 | 689,00 |
| LOTE 02 - ITEM 5: COLETE PARA TREINO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: COLETE PARA TREINO, TAMANHO INFANTIL. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER (100%) COM ABERTURA NAS LATERAIS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA. | KANGA SPORT | 100 | 6,89 | 689,00 |
| LOTE 02 - ITEM 7: TERNO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE SALÃO - ESPECIFICAÇÃO: TERNO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE SALÃO, CONTENDO 10 + 1 - BLUSAS CALÇÕES E MEIAS. (10 JOGADORES + 01 GOLEIRO), BLUSAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% FIBRA DE POLIÉSTER, CALÇÕES. CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ELASTANO NO COS E CORDÃO INTERNO, MEIAS EM POLIPROPILENO E ELASTANO. | KANGA SPORT | 15 (JOGO) | 529,46 | 7.941,90 |
| LOTE 04 - ITEM 1: BARRA PARA REDE DE VÔLEI - ESPECIFICAÇÃO: BARRA PARA REDE DE VÔLEI. EM FERRO. MEDINDO 3 METROS. | PANGUÉ | 7 | 930,00 | 6.510,00 |

| | | | | |
|--|---------|-----|-------|----------|
| <p>LOTE 04 - ITEM 2: BASTÃO COM CARGA - ESPECIFICAÇÃO. BASTÃO COM CARGA, PARA AUXÍLIO NA PRÁTICA DE GINÁSTICA MATERIAL: PVC. COM PONTEIRAS DE BORRACHA E CARGA FIXA; TAMANHO APROXIMADO: 1M; PEÇO TOTAL: 02 KG.</p> | PANGUÉ | 200 | 40,00 | 8.000,00 |
| <p>LOTE 04 - ITEM 3: BASTÃO SEM CARGA - ESPECIFICAÇÃO: BASTÃO SEM CARGA. PARA ATIVIDADE DA 33 IDADE, EM MADEIRA DE 1.18 METROS. COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. COM PONTEIRA DE BORRACHA</p> | PANGUÉ | 200 | 18,00 | 3.600,00 |
| <p>LOTE 04 - ITEM 4: COLCHONETE - ESPECIFICAÇÃO: COLCHONETE PARA PRÁTICAS DE EXERCÍCIOS, FABRICADO EM TECIDO IMPERMEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS 0,90 X 0,40 X 0,03 CM. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A ARTE - SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA.</p> | PANGUÉ | 250 | 21,00 | 5.250,00 |
| <p>LOTE 04 - ITEM 5: TRENA MÉTRICA - ESPECIFICAÇÃO. TRENA MÉTRICA, DE 08 METROS, COM BRAÇADEIRA EM AÇO, FREIO PARA FIXAÇÃO DA LEITURA DE MEDIÇÃO</p> | STANLEY | 5 | 27,00 | 135,00 |
| <p>LOTE 05 - ITEM 1: APITO DE METAL - ESPECIFICAÇÃO: APITO DE METAL, TIPO PROFISSIONAL, EMBOCADURA ANATÔMICA, COM CAPACIDADE DE SOM DE ATÉ 90 DECIBÉIS, ACOMPANHAR CORDÃO DE NYLON E ARGOLA DE FIXAÇÃO DO CORDÃO</p> | PANGUÉ | 25 | 21,00 | 525,00 |
| <p>LOTE 05 - ITEM 2: BAMBOLE 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: BAMBOLE EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) COM 60 CM DE DIÂMETRO.</p> | PANGUÉ | 250 | 3,60 | 900,00 |
| <p>LOTE 05 - ITEM 03: BOMBA DE INFLAR BOLA - ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE INFLAR BOLA, EM PVC, ACOMPANHADA DE MANGUEIRA FLEXÍVEL E 02 AGULHAS.</p> | PANGUÉ | 25 | 24,00 | 600,00 |
| <p>LOTE 05 - ITEM 4: CALIBRADOR DE BOLAS ESPORTIVAS - ESPECIFICAÇÃO: CALIBRADOR DE BOLAS ESPORTIVAS, EM METAL. EM FORMATO DE CANETAS. COM BICO ROSQUEÁVEL, ACOMPANHADO DE 02 AGULHAS, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLAS.</p> | PANGUÉ | 25 | 21,00 | 525,00 |
| <p>LOTE 05 - ITEM 5: CRONÔMETRO - ESPECIFICAÇÃO CRONÔMETRO COM CAIXA E PULSEIRA DE RESINA, VIDRO ACRÍLICO, MEMÓRIA DE TREINO COM MELHOR VOLTA. MÉDIA DAS VOLTAS E O TEMPO TOTAL, COM CRONOGRÁFO DE 24 HORAS COM OPÇÕES DE VOLTAS OU INTERVALOS, MEMÓRIA DE 100 VOLTAS/LAP, MARCA PASSO, CÁLCULO DE VELOCIDADE, TEMPO MÉDIO DE PERCURSO, CONTAGEM REGRESSIVA DE 24,2 ALARMES DIÁRIOS COM BACKUP DE 5 MINUTOS, DUAL TIME, CORDÃO AJUSTÁVEL PARA UMA FÁCIL PORTABILIDADE, RESISTÊNCIA À ÁGUA EM ATÉ 50 M DE PROFUNDIDADE E LUZ NOTURNA.</p> | KIKOS | 10 | 67,00 | 670,00 |



| | | | | |
|---|------------|---------|--------|----------|
| LOTE 06 - ITEM 1: CAMA ELÁSTICA (JUMP) - ESPECIFICAÇÃO: CAMA ELÁSTICA. TIPO MINI JUMP PROFISSIONAL. EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG. COM 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO E 32 MOLAS EM AÇO. | POLIMETAL | 7 | 369,94 | 2.589,58 |
| LOE 06 - ITEM 2: CONE PARA SINALIZAÇÃO 23 CM - ESPECIFICAÇÃO: CONE PARA SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO SINTÉTICO. NAS CORES LARANJA COM FAIXA BRANCA OU PRETA COM FAIXA AMARELA, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXB): 23 X 18,9 CM. | PANGUÉ | 50 | 5,99 | 299,50 |
| LOTE 06 - ITEM 3: CONE PARA SINALIZAÇÃO 50 CM - ESPECIFICAÇÃO: CONE PARA SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO SINTÉTICO, NAS CORES LARANJA COM FAIXA BRANCA OU PRETA COM FAIXA AMARELA, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXB): 50 X 27,3 CM. | PANGUÉ | 50 | 16,99 | 849,50 |
| LOTE 06 - ITEM 4: CORDA PARA PULAR - ESPECIFICAÇÃO: CORDA DE PULAR EM SISAL DE "A COM 2,20 METROS DE COMPRIMENTO E MANOPLAS ANATÔMICOS EM MADEIRA | PANGUÉ | 150 | 9,98 | 1.497,00 |
| LOTE 06 - ITEM 5: EXTENSOR CABO DE GUERRA - ESPECIFICAÇÃO: EXTENSOR CABO DE GUERRA. DUPLO. COM 3 M, EM LATEX | SLADE | 25 | 279,78 | 6.994,50 |
| LOTE 06 - ITEM 10: KIT DE CONES - ESPECIFICAÇÃO: KIT DE CONES COM 08 PECAS PARA ESPORTES COMO FUTEBOL. VÔLEI. BASQUETE; PARA DEMARCAÇÃO DE LUGARES COMO CAMPOS. QUADRAS; COM CORES FORTES PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DURANTE OS EXERCÍCIOS. | PANALTY | 25(KIT) | 69,92 | 1.748,00 |
| LOTE 06 - ITEM 11: KIT OBSTÁCULOS DE AGILIDADE - ESPECIFICAÇÃO: KIT OBSTÁCULO DE AGILIDADE T75; COM 05 UNIDADES DE OBSTÁCULOS; PARA CRIAR CIRCUITOS E DESENVOLVER AGILIDADE; MATERIAL: PVC; PESO APROXIMADO: 920 G O KIT; TAMANHO APROXIMADO: 18 / 23 / 30 / 38 / 45 CM. | ACTE SPORT | 15 | 409,57 | 6.143,55 |
| LOTE 06 - ITEM 12: KIT PRIMEIROS SOCORROS - ESPECIFICAÇÃO: KIT PRIMEIROS SOCORROS: CONTENDO: 01 CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS BRANCA, TAMANHO MÉDIO; 01 TESOURA CIRÚRGICA FINA CURVA DE 15 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DE 12 CM; 01 TERMÔMETRO CLÍNICO; 10 UNIDADES DE GAZE ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; 01 ROLO DE ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL; ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES. | FIBRA | 15 | 184,97 | 2.774,55 |
| LOTE 06 - ITEM 14: SACO DE PANCADA - ESPECIFICAÇÃO: SACO DE PANCADA, COM SISTEMA DE GANCHO GIRATÓRIO. MATERIAL: LONA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ENCHIMENTO: DEVERÁ SER DESENVOLVIDO COM MATERIAL DE QUE POSSIBILITE A MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO, PESO APROXIMADO: 10 KG. TAMANHO APROXIMADO AXLXC): 60CMX12CMX9CM. | PANGUÉ | 10 | 134,98 | 1.349,80 |
| LOTE 07 - ITEM 1: CARTÃO DE ÁRBITRO - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE CARTOES OFICIAIS PARA ÁRBITRO COM 02 UNIDADES (VERMELHO E AMARELO), EM PVC, PADRÃO INTERNACIONAL MEDIDA APROXIMADA (LXA): 7,5 X 11,5 CM. | PANGUÉ | 15 | 5,00 | 75,00 |

| | | | | |
|---|--------|-----------|-------|----------|
| <p>LOTE 08 - ITEM 1: COTOVELEIRA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: COTOVELEIRA INFANTIL, MATERIAL: 50% POLIÉSTER; 40% ALGODÃO; 10% ELASTODIENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM AXLXP : 25,5 X 18 X 0,1CM</p> | PANGUÉ | 100 (PAR) | 26,00 | 2.600,00 |
| <p>LOTE 08 -ITEM 2: JOELHEIRAS - ESPECIFICAÇÃO. JOELHEIRAS EM TECIDO ELÁSTICO COM FIO DE ALGODÃO. ALMOFADA MOLDADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHOS DEFINIDOS DE ACORDO COM A DEMANDA.</p> | PANGUÉ | 50 (PAR) | 45,00 | 2.250,00 |
| <p>LOTE 09 - ITEM 1: LUVA PARA GOLEIRO ADULTO - ESPECIFICAÇÃO. LUVA PARA GOLEIRO ADULTO COM PALMA EM MATERIAL ADERENTE E RESISTENTE, COM SISTEMA ULTRA MESH (FACILITA A TRANSPIRAÇÃO E A VENTILAÇÃO), DORSO EM PVC/PU.</p> | PANGUÉ | 10(PAR) | 72,00 | 720,00 |
| <p>LOTE 09 - ITEM 02: LUVA PARA GOLEIRO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA GOLEIRO INFANTIL COM PALMA EM MATERIAL ADERENTE E RESISTENTE, COM SISTEMA ULTRA MESH (FACILITA A TRANSPIRAÇÃO E A VENTILAÇÃO), DORSO EM PVC/PU</p> | PANGUÉ | 10(PAR) | 50,00 | 500,00 |
| <p>LOTE 10 - ITEM 1: GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA - ESPECIFICAÇÃO GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA, COM CAPACIDADE DE 500 ML. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRANO MALEÁVEL. TAMPA EM POLIETILENO ROSQUEADA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SILK. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA.</p> | ALUPAQ | 500 | 18,90 | 9.450,00 |
| <p>LOTE 10 - ITEM 2: MEDALHA EM ACRILICO PERSONALIZADA - ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA EM ACRÍLICO COM 50 MM DE DIÂMETRO, PERSONALIZADA EM GRAVAÇÃO DIGITAL RESINADA ACOMPANHADA DE FITA DUPLA FACE. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA.</p> | ALUPAQ | 100 | 28,00 | 2.800,00 |
| <p>LOTE 10 - ITEM 3: MEDALHA EM METAL - ESPECIFICAÇÃO MEDALHA EM LIGA DE ALUMÍNIO COM BANHO CROMADO (OURO, PRATA E BRONZE). COM 30 MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHADA DE FITA DUPLA FACE, A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA.</p> | ALUPAQ | 100 | 8,00 | 800,00 |
| <p>LOTE 10 - ITEM 4: MEDALHA EM METAL PERSONALIZADA - ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA EM LIGA DE ALUMÍNIO COM BANHO CROMADO (OURO, PRATA E BRONZE). COM 50 MM DE DIÂMETRO, PADRONIZADA EM GRAVAÇÃO RESINADA EM AÇO, ACOMPANHADA DE FITA DUPLA FACE. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA.</p> | ALUPAQ | 100 | 14,00 | 1.400,00 |



| | | | | |
|--|----------|-----------|---------|-----------|
| LOTE 10 - ITEM 5: PLACA TIPO TROFEU PERSONALIZADA - ESPECIFICAÇÃO: PLACA TIPO TROFÉU PERSONALIZADA COM MEDIDA APROXIMADA: 20X20 CM, BASE EM GRANITO, GRAVAÇÃO CORROÍDA COM TINTA. A ARTE SERA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA. | ALUPAQ | 25 | 138,00 | 3.450,00 |
| LOTE 10 - IEM 6: TROFÉU EM AÇO 20 CM PERSONALIZADO - ESPECIFICAÇÃO: TROFEU PERSONALIZADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM BANHO CROMADO, MEDINDO 20 CM X 10 CM DE ALTURA, COM BASE EM PEDRA, PADRONIZADO EM GRAVAÇÃO CORROIDO COM TINTA. A ARTE SERA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA. | ALUPAQ | 25 | 129,00 | 3.225,00 |
| LOTE 10 -ITEM 7: TROFÉU EM AY) 28 CM - ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU EM LIGA DE ALUMÍNIO COM BANHO CROMADO, MEDINDO 28 CM X 10 CM DE ALTURA. COM BASE EM PEDRA, PADRONIZADA EM GRAVAÇÃO CORROIDO COM TINTAA ARTE SERA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A DEMANDA. | ALUPAQ | 25 | 166,00 | 4.150,00 |
| LOTE 11 - ITEM 1: JOGO DE BOTÃO - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE BOTÃO CONTENDO: 40 BOTÕES, 02 TRAVES. 02 BOLAS, 02 PALHETAS, 06 JOGOS DE ETIQUETAS, 04 GOLEIROS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. | GINASTIC | 25 (JOGO) | 38,90 | 972,50 |
| LOTE 11- ITEM 2: KIT PARA TÊNIS DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA TÊNIS DE MESA COMPLETO COM 07 PEÇAS: 02 RAQUETES, 03 BOLINHAS, 02 SUPORTES, 01 REDE PARA TÊNIS DE MESA, MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE. | PANGUÉ | 15 | 76,00 | 1.140,00 |
| LOTE 11 - ITEM 3: MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VOLEI DE PRAIA - ESPECIFICAÇÃO: MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA (NA AREIA): KIT COM 06 ROLOS DE FITA COM 08 METROS, PARA UMA QUADRA DE 8X16M, COM FIXADORES EM FERRO; MATERIAL: 100% POLIETILENO COM ACABAMENTO NAS PONTAS. | PANGUÉ | 5 | 256,00 | 1.280,00 |
| LOTE 11 - ITEM 4: MESA DE TÊNIS DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: MESA DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) EM MDP COM TAMPO DE 15 MM DE ESPESSURA EM AGLOMERADO E MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM PRIMMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP: 76 X 152 X 277 CM. | GINASTIC | 10 | 900,00 | 9.000,00 |
| LOTE 11 - ITEM 5: POSTE DE VOLEIBOL. REMOVÍVEL - ESPECIFICAÇÃO. POSTE DE VOLEIBOL REMOVÍVEL EM FERRO GALVANIZADO COM 3" ACOMPANHANDO DE CATRACA E ROLDANA COM ALTURA OFICIAL, COM 3 REGULAGEM DE CATEGORIA MASCULINO, FEMININO E JUVENIL. COMPRIMENTO OFICIAL 3", PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. TAMANHO: 2,60 METROS. | PANGUÉ | 7 (PAR) | 1120,00 | 7.840,00 |
| LOTE 11 - ITEM 6: TABELA PARA BASQUETE COMPLETA - ESPECIFICAÇÃO: TABELA PARA | PANGUÉ | 7 (PAR) | 2230,00 | 15.610,00 |

| | | | | |
|---|--------|-------------|---------|-----------|
| BASQUETE COMPLETO. TAMANHO OFICIAL, COM ARO DUPLO EM FERRO MACIÇO, BASE EM CHAPA DE AÇO PARA FIXAÇÃO EM FORMA RETANGULAR, COM 03 FUROS E TRÊS PARAFUSOS. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO REDE EM NYLON. COM FIO DE 4 MM, COM FIXAÇÃO COM NOS DUPLOS, COR BRANCA. | | | | |
| LOTE 11 - ITEM 7: TATAME - ESPECIFICAÇÃO: TATAME EM EVA PARA DIVERSAS ATIVIDADES, MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, DUPLA FACE E DUPLA DENSIDADE, COM ENCAIXE, MEDIADAS: 100 CM X 100 CM X 03 CM. | PANGUÉ | 150 | 140,00 | 21.000,00 |
| LOTE 11 - ITEM 9: TRAVE PARA FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: TRAVE PARA FUTSAL CONFECCIONADA EM PERFIL TUBULAR DE FERRO DE 3" DE DIÂMETRO EXTERNO COM PAREDE DE 02 MM. COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCA. | PANGUÉ | 7(PAR) | 4200,00 | 29.400,00 |
| LOTE 12 - ITEM 1: REDE DE FUTEBOL DE SALA() - ESPECIFICAÇÃO: REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, TAMANHO OFICIAL, FIO 02 EM POLIETILENO. | PANGUÉ | 15(PAR) | 119,10 | 1.786,50 |
| LOTE 12 - ITEM 2: REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA - ESPECIFICAÇÃO: REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, MALHA: 12 X 12 CM; FIO: 02: MATERIAL. NYLON 100% POLIAMIDA: MATERIAL NÃO PODE PROPAGAR CHAMAS; COM TRATAMENTO ANTIMOM E UV, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT | MAGNUM | 850 (METRO) | 6,96 | 5.916,00 |
| LOTE 12 - ITEM 3: REDE DE VOLEIBOL - ESPECIFICAÇÃO. REDE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADO EM NYLON COM FIO TRANÇADO DE 02 MM DE ESPESSURA, COM UMA FAIXA HORIZONTAL DE LONA BRANCA COM 07 CM COSTURADA NA PARTE SUPERIOR E DE 05 CM NA PARTE INFERIOR. COM ILHÓS METÁLICO NAS EXTREMIDADE PARA PASSAR A CORDA DE SUSTENTAÇÃO, TAMANHO OFICIAL | MAGNUM | 7 | 69,64 | 487,48 |
| LOTE 12 - ITEM 4: REDE PARA ARO DE BASQUETEBOL ESPECIFICAÇÃO: REDE PARA ARO DE BASQUETEBOL, COM 12 ALÇAS DE SEDA; FIO DE NYLON DE 04 MM; TAMANHO OFICIAL DE ACORDO COM OS PADRÕES DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). | MAGNUM | 15 (PAR) | 21,68 | 325,20 |

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 228.571,56 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

5.2. O preço é fixo e irremovível.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento advindo do objeto deste contrato será proveniente dos recursos da SME e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.
- 6.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:
- 6.5.1.** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.30.00.1.111.0000.00
06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.30.00.1.120.0000.00
06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.30.00.1.124.0000.00
06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.30.00.1.125.0000.01
06.01.12.361.0149.2.092.3.3.90.30.00.1.111.0000.00
06.01.12.361.0149.2.092.3.3.90.30.00.1.120.0000.00
06.01.12.361.0149.2.092.3.3.90.30.00.1.124.0000.00
06.01.12.361.0149.2.092.3.3.90.30.00.1.125.0000.01
06.01.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00.1.111.0000.00
06.01.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00.1.124.0000.00
06.01.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00.1.125.0000.01
06.01.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00.1.125.0000.02
06.03.12.365.0006.2.100.3.3.90.30.00.1.113.0000.00
06.03.12.365.0006.2.100.3.3.90.30.00.1.115.0000.00
06.03.12.361.0005.2.107.3.3.90.30.00.1.113.0000.00
06.03.12.361.0005.2.107.3.3.90.30.00.1.115.0000.00

06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.52.00.1.120.0000.00
06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.52.00.1.125.0000.01
06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.52.00.1.111.0000.00
06.01.12.365.0153.1.116.4.4.90.52.00.1.124.0000.00
06.01.12.361.0149.1.197.4.4.90.52.00.1.120.0000.00
06.01.12.361.0149.1.197.4.4.90.52.00.1.111.0000.00
06.01.12.361.0149.2.090.4.4.90.52.00.1.120.0000.00
06.01.12.361.0149.2.090.4.4.90.52.00.1.111.0000.00
06.01.12.361.0149.2.092.4.4.90.52.00.1.120.0000.00
06.01.12.361.0149.2.092.4.4.90.52.00.1.111.0000.00

06.01.12.361.0149.2.193.4.4.90.52.00.1.120.0000.00
06.01.12.361.0149.2.193.4.4.90.52.00.1.111.0000.00
06.01.12.365.0153.2.102.4.4.90.52.00.1.120.0000.00
06.01.12.365.0153.2.102.4.4.90.52.00.1.125.0000.01
06.01.12.365.0153.2.102.4.4.90.52.00.1.111.0000.00
06.01.12.365.0153.2.102.4.4.90.52.00.1.124.0000.00
06.03.12.365.0006.2.100.4.4.90.52.00.1.113.0000.00
06.03.12.365.0006.2.100.4.4.90.52.00.1.115.0000.00
06.03.12.361.0005.2.107.4.4.90.52.00.1.113.0000.00
06.03.12.361.0005.2.107.4.4.90.52.00.1.115.0000.00

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1.** O prazo de vigência do contrato será, a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.
- 8.2.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.3.** O prazo de execução do objeto deste contrato é até 31 de Dezembro de 2019, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.4.** O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 10.1.** Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do edital, **no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil**, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, em Sobral/CE no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, de segunda à sexta.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

- 10.2.** Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os materiais em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em Lei e neste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **MARIA ROSIANA DOS SANTOS, Gerente da Célula de Logística da SME**, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação do certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

14.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura Municipal de Sobral e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

14.3. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do contrato.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - C2.) desistência de entregar os produtos.

14.4. As multas previstas nas alíneas anteriores não serão aplicadas de modo cumulativo.

14.5. O valor da multa aplicada será deduzida pela SME por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

14.6. As suspensões referentes ao direito de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

14.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sobral será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

14.8. As sanções previstas no item 14.7. poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude

de atos ilícitos praticados;

14.9. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra empresa, sem prévio assentimento do órgão/entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

14.10. Para aplicação das sanções prevista nesta cláusula, a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre o direito prévio da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, às quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 17 de ABRIL de 2019.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

OSÓRIO MARTINS DE LIMA
Contratado

Testemunhas:

1. [Assinatura]
RG: 20025360820
CPF: 0667272860

2. [Assinatura]
RG: 2008609052700
CPF: 04684563365

Visto:

[Assinatura]
Dayanna Karla Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147